



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Farquar, 2562, Palácio Marechal Rondon - Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO, CEP 76801-189
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.al.ro.leg.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 100.030.000064/2025-64

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 015/2020/ALERO, CELEBRADO ENTRE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.531.343/0001-08, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E COPA/COZINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, órgão independente inscrito no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sr. Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG nº 19593991 SSP/SP, no exercício de suas atribuições, e, de outro lado a sociedade empresária **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, com sede na Rua Gerônimo Thives, nº 196, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Gestor de Contratos, o sr. **MARCELO PEREIRA**, e-mail: contratos03@grupoadservi.com.br, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 100.030.000064/2025-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de prestação de serviço de limpeza e conservação predial, apoio administrativo, operacional e copa e cozinha, com fornecimento de mão de obra e insumos, decorrente do Contrato nº 015/2020/ALERO oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2020/ALE/RO mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração de mão-de-obra elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2025 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Rondônia, registrada no MTE sob o nº RO000003/2025, com data base a partir de 1º de janeiro de 2025, de acordo com a Cláusula sexta do Contrato Principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de R\$ 357.537,71 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) para R\$ 383.335,04 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). O valor global estimado passará de R\$ 4.290.452,52 (quatro milhões, duzentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 4.600.020,48 (quatro milhões, seiscentos mil, vinte reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo constante da planilha de custos, após a repactuação, anexada ao ID SEI nº 0453127.

CCT 2024/2025 - 0452915					
Item	Descrição	Quant de Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Agente de Portaria	28	R\$ 5.259,87	R\$ 147.276,36	R\$ 1.767.316,32
2	Copeira	16	R\$ 4.497,22	R\$ 71.955,52	R\$ 863.466,24
3	Garçom	11	R\$ 4.696,13	R\$ 51.657,43	R\$ 619.889,16
4	Recepcionista	15	R\$ 5.776,56	R\$ 86.648,40	R\$ 1.039.780,80
TOTAIS				R\$ 357.537,71	R\$ 4.290.452,52

NOVA CCT 2025 - 0427851					
Item	Descrição	Quant de Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Agente de Portaria	28	R\$ 5.642,74	R\$ 157.996,72	R\$ 1.895.960,64
2	Copeira	16	R\$ 4.819,12	R\$ 77.105,92	R\$ 925.271,04
3	Garçom	11	R\$ 5.029,65	R\$ 55.326,15	R\$ 663.913,80
4	Recepcionista	15	R\$ 6.193,75	R\$ 92.906,25	R\$ 1.114.875,00
TOTAIS				R\$ 383.335,04	R\$ 4.600.020,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação, qual seja a diferença de repactuação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo, conforme despacho 0474958 e documento 0474931:

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.01 APOIO ADMINISTRATIVO

Empenho: 2025NE000926

Valor: 146.786,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais).

Histórico: Reforço da 2025NE000270 para atender Repactuação do Contrato n.º 015/2020, conforme Despacho n.º 0473490/2025/SEC-GERAL/ALERO, Despacho n.º 0473914/2025/SEC-PLAN/ALERO e Despacho n.º 0474679/2025/COO-CERIMONIAL/ALERO, do Proc. 100.030.000064/2025-64.

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.01 APOIO ADMINISTRATIVO

Empenho: 2025NE000927

Valor: 75.982,87 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Histórico: Reforço da 2025NE000271 para atender Repactuação do Contrato n.º 015/2020, conforme Despacho n.º 0473490/2025/SEC-GERAL/ALERO, Despacho n.º 0473914/2025/SEC-PLAN/ALERO e Despacho n.º 0474679/2025/COO-CERIMONIAL/ALERO, do Proc. 100.030.000064/2025-64.

3.2 As informações encontram-se disponíveis nos Processos eletrônicos SEI n.º 100.030.000064/2025-64, n.º 100.012.000007/2023-31 e n.º 100.030.000135/2023-67.

3.3 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo de Apostilamento, e/ou complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes da Cláusula Sétima do Contrato Principal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da ALE/RO, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

7. CLAÚSULA NONA – DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho, 23 de junho de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral - ALE/RO

ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

REPRESENTANTE/PROCURADOR



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, **Secretário Geral**, em 01/07/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0479433** e o código CRC **D26477F9**.

Referência: Processo nº 100.030.000064/2025-64

SEI nº 0479433

ADVOCACIA-GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 015/2020/ALERO, CELEBRADO ENTRE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.531.343/0001-08, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E COPA/COZINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, órgão independente inscrito no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sr. Secretário Geral, ARILDO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG nº 19593991 SSP/SP, no exercício de suas atribuições, e, de outro lado a sociedade empresária **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, com sede na Rua Gerônimo Thives, nº 196, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Gestor de Contratos, o sr. MARCELO PEREIRA, e-mail: contratos03@grupoadservi.com.br, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 100.030.000064/2025-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de prestação de serviço de limpeza e conservação predial, apoio administrativo, operacional e copa e cozinha, com fornecimento de mão de obra e insumos, decorrente do Contrato nº 015/2020/ALERO oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2020/ALE/RO mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração de mão-de-obra elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2025 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Rondônia, registrada no MTE sob o nº RO000003/2025, com data base a partir de 1º de janeiro de 2025, de acordo com a Cláusula sexta do Contrato Principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de R\$ 357.537,71 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) para R\$ 383.335,04 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). O valor global estimado passará de R\$ 4.290.452,52 (quatro milhões, duzentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 4.600.020,48 (quatro milhões, seiscentos mil, vinte reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo constante da planilha de custos, após a repactuação, anexada ao ID SEI nº 0453127.

CCT 2024/2025 - 0452915					
Item	Descrição	Quant de Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Agente de Portaria	28	R\$ 5.259,87	R\$ 147.276,36	R\$ 1.767.316,32
2	Copeira	16	R\$ 4.497,22	R\$ 71.955,52	R\$ 863.466,24
3	Garçom	11	R\$ 4.696,13	R\$ 51.657,43	R\$ 619.889,16
4	Recepcionista	15	R\$ 5.776,56	R\$ 86.648,40	R\$ 1.039.780,80
TOTAIS				R\$ 357.537,71	R\$ 4.290.452,52

NOVA CCT 2025 - 0427851					
Item	Descrição	Quant de Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Agente de Portaria	28	R\$ 5.642,74	R\$ 157.996,72	R\$ 1.895.960,64
2	Copeira	16	R\$ 4.819,12	R\$ 77.105,92	R\$ 925.271,04
3	Garçom	11	R\$ 5.029,65	R\$ 55.326,15	R\$ 663.913,80
4	Recepcionista	15	R\$ 6.193,75	R\$ 92.906,25	R\$ 1.114.875,00
TOTAIS			R\$	383.335,04	R\$ 4.600.020,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1. As despesas decorrentes desta contratação, qual seja a diferença de repactuação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo, conforme despacho 0474958 e documento 0474931:

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.01 APOIO ADMINISTRATIVO

Empenho: 2025NE000926

Valor: 146.786,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais).

Histórico: Reforço da 2025NE000270 para atender Repactuação do Contrato n.º 015/2020, conforme Despacho n.º 0473490/2025/SEC-GERAL/ALERO, Despacho n.º 0473914/2025/SEC-PLAN/ALERO e Despacho n.º 0474679/2025/COO-CERIMONIAL/ALERO, do Proc. 100.030.000064/2025-64.

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.01 APOIO ADMINISTRATIVO

Empenho: 2025NE000927

Valor: 75.982,87 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Histórico: Reforço da 2025NE000271 para atender Repactuação do Contrato n.º 015/2020, conforme Despacho n.º 0473490/2025/SEC-GERAL/ALERO, Despacho n.º 0473914/2025/SEC-PLAN/ALERO e Despacho n.º 0474679/2025/COO-CERIMONIAL/ALERO, do Proc. 100.030.000064/2025-64.

- 1.2 As informações encontram-se disponíveis nos Processos eletrônicos SEI n.º 100.030.000064/2025-64, n.º 100.012.000007/2023-31 e n.º 100.030.000135/2023-67.

- 1.3 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

1. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 1.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo de Apostilamento, e/ou complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes da

Cláusula Sétima do Contrato Principal.

2. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da ALE/RO, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA NONA – DEMAIS INFORMAÇÕES

1.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho, 23 de junho de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral - ALE/RO

ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.
REPRESENTANTE/PROCURADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 100.012.000108/2025-74

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA

OBJETO: Trata o presente contrato de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento informatizado para aquisição de combustíveis automotivos (Diesel S10 e Gasolina Comum) e do aditivo ARLA 32, mediante sistema eletrônico com uso de cartões magnéticos, com chip ou tecnologia equivalente, em rede de postos credenciados, para atendimento das necessidades da frota oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE-RO), composta por veículos próprios e locados, bem como para o fornecimento sob demanda de Diesel S10 destinado aos grupos geradores de energia por meio da intermediação de pagamentos.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses a contar das assinaturas das partes no presente termo, podendo ser prorrogado, observado os requisitos da Lei 14.133/2021, a conveniência da Administração e a continuidade da necessidade dos serviços.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 467.551,51 (Quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 01. 122 1020 2062 206201;